



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília

EDITAL FAMEMA Nº 18/2025

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: EQUIDADE (2024-2026)

Faculdade de Medicina de Marília
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
Secretaria Municipal de Saúde de Marília

A Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Marília-SP tornam público o Processo de Seleção de **Estudante** para o Projeto PET Saúde: Equidade “Saúde Mental e a multiplicidade de situações de violências vivenciadas por trabalhadoras e futuras trabalhadoras da Atenção Psicossocial Estratégica”, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do Pet-Saúde Equidade

O Projeto PET SAÚDE: EQUIDADE “Saúde Mental e a multiplicidade de situações de violências vivenciadas por trabalhadoras e futuras trabalhadoras da Atenção Psicossocial Estratégica” faz parte do Programa de Educação para o Trabalho da Saúde do Ministério da Saúde (MS), e foi aprovado a partir do EDITAL SGTES/MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023 e da Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - DOU, que homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026.

Este Projeto visa desenvolver propostas de promoção da saúde mental das trabalhadoras e futuras trabalhadoras, considerando as possíveis vivências de violências e as condições de trabalho, formação profissional e as desigualdades sociais de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência.

1.2 Dos Cursos

Os cursos de graduação da área da saúde envolvidos nesse Projeto são Enfermagem e Medicina da FAMEMA e, Terapia Ocupacional e Ciências Sociais da Unesp - Campus de Marília, os quais desenvolvem

ações de saúde no eixo:

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Para o desenvolvimento desses eixos, são constituídos dois Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), constituído por professores, com a função de tutores, e pertencentes a diferentes áreas; preceptores, profissionais com formação na área da saúde e estudantes.

As atividades de vínculo com o PET-Saúde iniciaram-se em maio de 2024, com vigência de 24 meses, realizadas na Atenção Psicossocial Estratégica em Saúde Mental (SUS) e seu território; bem como nas Instituições de Ensino envolvidas, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga para ESTUDANTE bolsista seguindo a lógica da composição dos GAT referentes ao projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

2.1. Será selecionado 01 (um) estudante bolsista.

3.DOS REQUISITOS

3.1 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital n. de 16 de novembro de 2023, poderão participar do presente processo de seleção estudantes regularmente matriculadas(os) em curso de graduação da área de ciências sociais aplicadas.

3.2 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculadas(os) no curso de Ciências Sociais da Unesp/ Marília. São condições de inscrição:

3.2.1 Ser estudante regularmente matriculada (o) na 2ª ou 3ª série do curso de graduação em Ciências Sociais da Unesp/Marília.

3.2.2 Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação de 08 horas semanais, distribuídas em atividades de campo e entre outras atividades de acordo com o planejamento de cada grupo. A carga horária complementar será definida em cada grupo tutorial, de acordo com a disponibilidade dos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação explícita pela (o) candidata (o) das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

4.1. As inscrições serão online, das 08:00 do dia 05 de agosto de 2025 às 23:59 do dia 08 de agosto de 2025 (horário de Brasília).

4.2. Para inscrição, a (o) estudante deve, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação:

4.2.1. Cópia da carteira de identidade e CPF;

4.2.2 Cópia do comprovante de matrícula;

4.2.3 Cópia do histórico acadêmico;

4.2.4 Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;

4.2.5. Memorial da trajetória acadêmica, contemplando: Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, concepções sobre o SUS, expectativas em relação à participação no PET-Saúde, motivações quanto à integração ensino-serviço-comunidade e quanto ao trabalho em grupo. Clareza, coesão e objetividade do texto. Redigido em até 3 páginas, em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1,5.

4.2.6 O candidato deve realizar a sua inscrição pelo e-mail: secretariaposgraduacao@famema.sp.gov.br. no corpo do e-mail constar o nome completo, endereço residencial e telefone de contato. Anexar documentação solicitada constando no campo "Assunto" do e-mail: Edital 18/2025+ estudante+ nome do candidato.

4.3. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva da (o) candidata(o).

4.4 Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Cronograma das atividades do processo seletivo

Atividades	Período
Publicação do Edital	04/08/2025
Inscrições	05/08/25 a 08/08/25
Resultado parcial da avaliação	14/08/25
Interposição de recursos aos resultados da avaliação	15/08/25
Divulgação do Resultado final	18/08/25

5.2. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital, serão notificados por e-mail.

5.3. O candidato poderá interpor, no prazo de 1 (um) dia corrido, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recurso dirigido ao Coordenador do projeto, pelo e-mail: secretariaposgraduacao@famema.sp.gov.br

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita por banca examinadora que avaliará os documentos conforme critérios previamente estabelecidos.

6.2. Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência:

- Análise do memorial da trajetória acadêmica, contemplando: Análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, concepções sobre o SUS, expectativas em relação à participação no PET-Saúde, motivações quanto à integração ensino-serviço-comunidade e quanto ao trabalho em grupo. Clareza, coesão e objetividade do texto (10,0).

6.3. Nesta etapa, para fins de preenchimento da vaga ofertada, será aprovada(o) primeira (o) candidata (o) que obtiver a maior nota, mediante a ordem de classificação;

6.4. Haverá uma lista de cadastro de reserva para aqueles interessados e que poderão ser convocados ao longo de execução do Pet-Saúde.

7. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

7.1. Dedicar-se 8 horas semanais nas atividades, junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde;

7.2 Participar de todas as atividades programadas;

7.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

7.4. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

7.5. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

7.6. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8. DA BOLSA

8.1. O valor da bolsa para estudante do PET-Saúde: Equidade (2024-2026) terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00.

8.2 A vigência dessa bolsa segue a duração do projeto, exceto em situação de desligamento de qualquer ordem.

8.3 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Marília, na data da assinatura digital

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO

Diretor Geral da FAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 01/08/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0076916395** e o código CRC **7EDDFD3E**.
